



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU

A Secretaria Municipal de Saúde – SESAU, vem solicitar que sejam tomadas as devidas providências para a execução do processo de Dispensa de Licitação nº051/2017-PMM-SESAU de Locação de um imóvel não residencial para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde – COMSAM, com objetivo de atender a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, que prevê:

Art. 24: É dispensável a licitação:

Inciso X: para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883/94 – D.O.U. 09.06.1994)

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de locação de um imóvel em área comercial para manter o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, com área de 259,60 m², contendo 07(sete) divisórias, 01(um) banheiro e 01(uma) cozinha. A locação do imóvel se justifica em razão do atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Marituba

RAZÃO DA ESCOLHA

Considerando a necessidade da contratação de locação imóvel para funcionamento do Conselho Municipal de Saúde.

Considerando também que a Administração Pública, não disponibiliza imóvel próprio para instalação mencionada e que o preço proposto está compatível com os preços do mercado.

Considerando que a escolha recaiu em favor do imóvel localizado na Avenida João Paulo II, nº 94, Bairro: Dom Aristides, Marituba/PA que apresenta características que atendem aos interesses da Administração.

O imóvel que é objeto do presente processo é localizado em área comercial, e já se encontra adequado aos fins a que se destina, é válido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em tela. Não havendo necessidade de adequações para o desempenho das atividades.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do aluguel ficou definido em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais. Após avaliação prévia, constatou-se, nos termos do parecer oriundo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e de Desenvolvimento Urbano, que o preço está compatível com preço praticado no mercado considerando a sua localização, e seu estado geral de conservação.

Desta forma, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, a licitação é DISPENSÁVEL.

Marituba/PA, 22 de dezembro de 2017.

Silvio dos Santos Cardoso
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Secretaria Municipal de Saúde de Marituba
VISTO
Analista